



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>11/08/2011</u> às <u>11:22</u>
<u>Marta</u> Matr. <u>47263</u>

MPV-540

00130

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/08/2011	proposição Medida Provisória nº 540/2011			
Autor Luciana Santos - Pedro B			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 10	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Ato do Poder Executivo instituirá comissão tripartite, formada por representantes dos trabalhadores e empresários dos setores econômicos ali indicados, bem como do Poder Executivo federal, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das medidas de que tratam os arts. 7º a 9º, analisando os resultados alcançados também em relação a metas de diminuição da terceirização e ao aumento ou manutenção do quantitativo de empregos formais."

JUSTIFICATIVA

Essa emenda resgata a necessidade de avaliar os resultados decorrentes da desoneração da folha em redação aos objetivos de ampliar a formalização do trabalho e do emprego e a diminuição da terceirização, estabelecendo que esses elementos comporão, entre outros, o rol de parâmetros a ser analisados pela comissão tripartite.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

PARLAMENTAR

V. bueira s.t.

Emenda 3 MPV 540 2011

